LEI Nº 1724-A

Projeto de Lei nº 42/06
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 20027/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda (antiga Praça Brasília), no Parque das Bandeiras, pelas seguintes entidades: CIBAC – Comitê Interbairros da Área Continental; AADS – Associação Amigos do Desenvolvimento Social: Grupo da 3ª Idade Vem Viver; SAVE – Sociedade Amigos da Vila Emma; Formandos do 3º Colegial da Escola Prof. Luiz D'Áurea; Formandos do 3º Colegial da Escola Parque das Bandeiras – Gleba II para a realização de quermesse, eventos, festividades e celebrações dessa comunidade, nas sextas-feiras, sábados e domingos, no período das 17 às 23 horas, entre os dias 9 de junho e 13 de agosto do corrente ano, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de maio de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º/06/06
Jornal Vicentino
Proc. 30/06